



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14350-000 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.225, DE 18 DE JULHO DE 2.023.

(Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 006, de 05/06/2023)

“Tomba por seu valor histórico e cultural as ruas de paralelepípedos situadas nos endereços que especifica do Município de Altinópolis”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

“Faço saber que a CÂMARA aprovou e eu, nos termos do artigo 58º, § 7º e 8º, letra “a” da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei”:

Art. 1º. Ficam tombadas, por seu valor histórico e cultural, as ruas de paralelepípedos situadas nos endereços Rua Major Garcia, Rua Maria Teresa, Rua Coronel Joaquim Alberto, Rua Barão do Rio Branco e Rua Fernando Vicentini do Município de Altinópolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis /SP, 18 de Julho de 2.023.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

PUBLICADO	
LOCAL:	<u>D.O.M</u>
PÁGINA:	<u>04</u>
DATA:	<u>19/07/23</u>